



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluizio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710

Telefone: (71) 3176 -2404 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.000327/2023-50

DISPENSA Nº 21/2023

**1º TERMO
ADITIVO AO
ICNE DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO
CONTINUADOS Nº
2023NE000347 ,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ E A
EMPRESA BATUR
BAHIA
TRANSPORTES E
TURISMO LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM** com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pela Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade Nº 00.855.904-01 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.849.689/0001-84, sediado(a) na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.247, sala 1.104 Salvador/BA. CEP 40.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **DENISE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA** portador da Carteira de Identidade nº 07.792. 849-09 expedida pela SSP/BA e CPF nº 782.042.835-04, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.000327/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente da dispensa nº 021/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 02 (dois) . meses, do prazo de vigência da ICNE nº 2023NE000347 , conforme previsto na Cláusula 6ª (sexta) - Da Vigência e nos termos do Art. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021 , com início na data de 17/01/2024 e término em 17/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais) . para o exercício de 2024 , estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade : 254444/254422
- PTRES : 237721
- Recursos : 1444000000
- Natureza da Despesa : 339033
- PI : A1IGM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 1.719,00 (um mil setecentos e dezenove reais)

CLÁUSULA QUARTA– DO REAJUSTE

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao ICNE de prestação de serviços continuados nº 2023NE000347 .

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Representante Legal da Contratante

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada

DENISE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas

VERENA NAILA MENEZES CONCEIÇÃO

CPF: 02598791509

EDUARDO FIALHO SILVA

CPF 894.391.395-87

[1]

[1] Modelo do Parecer Referencial n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU



Documento assinado eletronicamente por **Verena Naila Menezes Conceição, Prestadora de Serviço**, CPF: **025.987.915-09**, em 17/01/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 17/01/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 17/01/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva Cardoso de Oliveira, CPF: 782.042.835-04, IDENTIDADE: 07792849-09 SSP BA**, em 17/01/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3519507** e o código CRC **7D4696B4**.